



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3035, quarta-feira, 26 de agosto de 2026

LEI Nº 10.237, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.139.688,58 (trinta e três milhões, cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS e da - Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	1600	553	3.1.90	20.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	1600	565	3.3.50	12.207.089,38
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.2.2.3292	Aquisição do Elenco Básico de Medicamentos - FMS	1600	574	3.3.90	932.599,20
TOTAL							33.139.688,58

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com fundamento no § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 30458902.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30678915** e o código CRC **0FFA3D47**.

LEI Nº 10.236, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Denomina "Praça do Voluntário" a praça a ser construída na rotatória das Avenidas José Vieira e Aluísio Pires Condeixa, Bairro Saguacú.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á "Praça do Voluntário" a praça a ser construída na rotatória das Avenidas José Vieira e Aluísio Pires Condeixa, Bairro Saguacú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30507923** e o código CRC **E5EEA2BC**.

LEI Nº 10.238, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga o art. 8º da Lei nº 3.843, de 30 de novembro de 1998, e o art. 2º da Lei nº 6.291, de 18 de agosto de 2008, em razão da descaracterização

da Servidão da Malha e da Servidão Genésio Minella como logradouros de fruição pública, e altera o art. 7º da Lei nº 2.653, de 28 de abril de 1992, para atualizar a descrição e as dimensões da Rua Arthur Rodrigues, em decorrência de sua continuidade em imóvel público.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica revogado o art. 8º da Lei nº 3.843, de 30 de novembro de 1998, em razão da descaracterização da Servidão da Malha como logradouro de fruição pública.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 6.291, de 18 de agosto de 2008, em razão da descaracterização da Servidão da Genesio Minella como logradouro de fruição pública.

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 2.653, de 28 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Denomina-se Rua Arthur Rodrigues o logradouro situado na lateral da Rua Monsenhor Gercino, a 175 metros da Rua Boehmerwald, com 270 metros de extensão e 12 metros de largura.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30661779** e o código CRC **67D84F8E**.

DECRETO Nº 73679, de 26 de agosto de 2026.

Altera os suplentes das alíneas "f" e "g" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 64.857, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

A Prefeita de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 03 de fevereiro de 2025 até 02 de fevereiro de 2027, alterando os suplentes das alíneas "f" e "g" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 64.857, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º

I -

.....

f)

Titular:

Suplente: Vera Marcia Verch

g)

Titular:

Suplente: Poliana Santos" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30680923** e o código CRC **7C3FF63A**.

DECRETO Nº 73678, de 26 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de setembro de 2026:

- Rubiane de Fátima Rodrigues Huinka, para o cargo de Coordenadora da Equipe Recomeço.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30680343** e o código CRC **2E065886**.

DECRETO Nº 73676, de 26 de agosto de 2026.

Abre crédito adicional suplementar.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 8º da Lei nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.715.320,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e vinte reais), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Controladoria-Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria de Assistência Social - SAS, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, Secretaria de Governo - SEGOV, Secretaria de Habitação - SEHAB, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Hospital Municipal São José - HMSJ, Secretaria de Comunicação - SECOM, Secretaria de Esportes - SESPORTE e Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.7.2.3162	Despesas com pessoal - SAP	1501	xxxx	3.1.90	10.000.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.7.2.3366	Despesas com pessoal - SAMA	1501	xxxx	3.1.90	14.000.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.7.2.3261	Despesas com pessoal - Cultura - SECULT	1501	xxxx	3.1.90	10.500.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	1501	xxxx	3.1.90	12.730.320,00
80001	Controladoria-Geral do Município - CGM	4.122.7.2.3361	Despesas com Pessoal - CGM	1500	51	3.1.90	1.050.000,00
80001	Controladoria-Geral do Município - CGM	4.122.7.2.3361	Despesas com Pessoal - CGM	1500	52	3.1.91	215.000,00
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	1500	374	3.1.90	2.500.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.7.2.3366	Despesas com pessoal - SAMA	1500	929	3.1.91	715.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.7.2.3366	Despesas com pessoal - SAMA	1500	932	3.3.90	75.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.7.2.3162	Despesas com pessoal - SAP	1500	699	3.1.91	1.450.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.7.2.3199	Despesas com pessoal - SAS	1500	819	3.3.90	200.000,00
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	11.122.7.2.3376	Despesas com pessoal - SDE	1500	980	3.1.90	3.500.000,00
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	11.122.7.2.3376	Despesas com pessoal - SDE	1500	981	3.1.91	280.000,00
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	20.122.7.2.3377	Despesas com pessoal - Agricultura - SDE	1500	992	3.1.91	15.000,00
	Secretaria de						

74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.7.2.3261	Despesas com pessoal - Cultura - SECULT	1500	166	3.3.90	115.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	23.695.7.2.3262	Despesas com pessoal - Turismo - SECULT	1500	169	3.1.90	830.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	1500	510	3.1.91	550.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	1500	511	3.3.90	600.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	4.122.7.2.3250	Despesas com Pessoal - SEGOV	1500	46	3.1.90	1.600.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	4.122.7.2.3250	Despesas com Pessoal - SEGOV	1500	47	3.1.91	190.000,00
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.7.2.3208	Despesas com pessoal - SEHAB	1500	379	3.1.90	1.000.000,00
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.7.2.3208	Despesas com pessoal - SEHAB	1500	380	3.1.91	190.000,00
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.7.2.3208	Despesas com pessoal - SEHAB	1500	381	3.3.90	40.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.7.2.3221	Despesas com pessoal - SEPROT	1500	933	3.1.90	3.000.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.7.2.3221	Despesas com pessoal - SEPROT	1500	934	3.1.91	1.300.000,00
82001	Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR	15.122.7.2.3370	Despesas com pessoal - SEPUR	1500	940	3.1.90	4.000.000,00
82001	Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR	15.122.7.2.3370	Despesas com pessoal - SEPUR	1500	941	3.1.91	515.000,00
82001	Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR	15.122.7.2.3370	Despesas com pessoal - SEPUR	1500	942	3.3.90	250.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	1500	868	3.1.90	2.000.000,00
			Despesas com				

58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	1500	871	3.3.90	200.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	15001002	466	3.1.90	5.800.000,00
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	1500	375	3.1.91	110.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.7.2.3199	Despesas com pessoal - SAS	1500	817	3.1.91	350.000,00
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	20.122.7.2.3377	Despesas com pessoal - Agricultura - SDE	1500	991	3.1.90	100.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.7.2.3211	Despesas com pessoal - SECOM	1500	728	3.1.90	80.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.7.2.3261	Despesas com pessoal - Cultura - SECULT	1500	165	3.1.91	140.000,00
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.7.2.3257	Despesas com pessoal - SESPORTE	1500	854	3.1.90	400.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	4.122.7.2.3214	Despesas com pessoal/Valorização do Servidor - Benefícios - SGP	1500	870	3.1.91	155.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	15001002	657	3.1.91	4.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.304.7.2.3297	Despesa com Pessoal - Vigilância Sanitária - SES	15001002	661	3.1.90	1.400.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.304.7.2.3297	Despesa com Pessoal - Vigilância Sanitária - SES	15001002	662	3.1.91	150.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.7.2.3301	Despesas com Pessoal - SES	15001002	654	3.1.90	8.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.7.2.3301	Despesas com Pessoal - SES	15001002	655	3.1.91	1.300.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.7.2.3301	Despesas com Pessoal - SES	15001002	656	3.3.90	120.000,00
TOTAL							95.715.320,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3435	Despesa com Pessoal - Ensino Fundamental - SED	1501	198	3.3.90	24.230.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3437	Despesa com Pessoal - Educação Infantil - Creche - SED	1501	205	3.3.90	9.354.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3438	Despesa com Pessoal - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	1501	212	3.3.90	9.629.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3439	Despesa com Pessoal - Educação de Jovens e Adultos - SED	1501	219	3.3.90	584.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.7.2.3440	Despesa com Pessoal - Educação Especial - SED	1501	226	3.3.90	824.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.122.7.2.3434	Despesa com Pessoal - SED	1501	191	3.3.90	2.609.320,00
80001	Controladoria-Geral do Município - CGM	4.122.7.2.3361	Despesas com Pessoal - CGM	1500	53	3.3.90	50.000,00
2001	Gabinete do Prefeito - GAP	4.122.7.2.3152	Despesas com pessoal - GAP	1500	67	3.1.90	50.000,00
2001	Gabinete do Prefeito - GAP	4.122.7.2.3152	Despesas com pessoal - GAP	1500	68	3.1.91	9.000,00
2001	Gabinete do Prefeito - GAP	4.122.7.2.3152	Despesas com pessoal - GAP	1500	69	3.3.90	4.500,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	4.122.7.2.3155	Despesas com pessoal - GVP	1500	72	3.1.90	200.000,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	4.122.7.2.3155	Despesas com pessoal - GVP	1500	73	3.1.91	9.000,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	4.122.7.2.3155	Despesas com pessoal - GVP	1500	74	3.3.90	4.500,00
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	1500	377	3.3.90	220.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.7.2.3366	Despesas com pessoal - SAMA	1500	927	3.1.90	10.000.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento -	4.122.7.2.3162	Despesas com pessoal - SAP	1500	700	3.3.90	200.000,00

	SAP						
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.243.7.2.3200	Despesas com pessoal dos conselhos tutelares - SAS	1500	808	3.1.90	550.000,00
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	11.122.7.2.3376	Despesas com pessoal - SDE	1500	984	3.3.90	130.000,00
83001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	20.122.7.2.3377	Despesas com pessoal - Agricultura - SDE	1500	993	3.3.90	9.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.7.2.3211	Despesas com pessoal - SECOM	1500	729	3.1.91	40.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.7.2.3261	Despesas com pessoal - Cultura - SECULT	1500	164	3.1.90	10.000.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	23.695.7.2.3262	Despesas com pessoal - Turismo - SECULT	1500	170	3.1.91	50.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	23.695.7.2.3262	Despesas com pessoal - Turismo - SECULT	1500	171	3.3.90	15.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	1500	509	3.1.90	5.894.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	4.122.7.2.3250	Despesas com Pessoal - SEGOV	1500	48	3.3.90	150.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.7.2.3221	Despesas com pessoal - SEPROT	1500	935	3.3.90	70.000,00
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.7.2.3257	Despesas com pessoal - SESPORTE	1500	856	3.1.91	30.000,00
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.7.2.3257	Despesas com pessoal - SESPORTE	1500	857	3.3.90	30.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	15001002	468	3.1.91	800.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com pessoal - HMSJ	15001002	879	3.3.90	5.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	15001002	552	3.1.90	3.000.000,00

46002	Secretaria de Saúde - SES	10.305.7.2.3298	Despesa com Pessoal - Vigilância Epidemiológica - SES	15001002	557	3.1.90	650.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.305.7.2.3298	Despesa com Pessoal - Vigilância Epidemiológica - SES	15001002	665	3.3.90	150.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	15001002	660	3.3.90	750.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	15001002	554	3.1.90	10.420.000,00
TOTAL							95.715.320,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30673275** e o código CRC **8EBC9174**.

DECRETO Nº 73675, de 26 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José , a partir de 01 de agosto de 2026:

- Ana Paula Quirino Barreiros, matrícula 100.121, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30672663** e o código CRC **B1EE23D1**.

DECRETO Nº 73674, de 26 de agosto de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joaneete Lessa Ribeiro Neta, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30672643** e o código CRC **081FF983**.

DECRETO Nº 73673, de 26 de agosto de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Strohhaecker, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30671834** e o código CRC **BA11A7A8**.

DECRETO Nº 73672, de 26 de agosto de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Stephanie Von Stein Cubas Warnavin, no cargo de Odontólogo Plantonista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30671820** e o código CRC **59F74E3D**.

DECRETO Nº 73671, de 26 de agosto de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Gabriela Amanda de Sousa, no cargo de Odontólogo Plantonista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30671765** e o código CRC **D363992A**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, de 25 de agosto de 2026.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Joinville
ao Senhor Doutor Naim Andrade Tannus.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Doutor Naim Andrade Tannus, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Joinville, 25 de agosto de 2026.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30675776** e o código CRC **F0BF7A8D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 291/2026

Concede Trabalho não Presencial, categoria *home office*.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 136, de 16 de dezembro de 2025;

Considerando o Parecer Referencial nº 027/2026 emitido pela Procuradoria Administrativa;

Considerando a Decisão da Presidência nº 23/2026;

Resolve:

Conceder; com base na Resolução nº 136, de 16 de dezembro de 2025, nos termos da Decisão da Presidência nº 23/2026 e a partir de 26 de agosto de 2026, sempre às quintas-feiras e no horário das 7h às 13h ; o Trabalho não Presencial, categoria *home office* à servidora:

- RAQUEL MATILDE VIEIRA, Secretario Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30676836** e o código CRC **E3C464C6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1115/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GIOVANNA STOCK ROSA**, matrícula **100731**, os servidores:

Cristine Rafaela Wandersee, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

Deise Elenita Melo Paulischen, matrícula **97066**, indicação dos servidores da área;

Maycon Julisander Zelindro, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30665574** e o código CRC **68645085**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1113/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DAYANA JENIFFER DUARTE**, matrícula **100594**, os servidores:

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Pereira Moreira, matrícula 90311, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30665204** e o código CRC **F1CF0E85**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1114/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RAFAELA RAIOL DE FREITAS**, matrícula **100586**, os servidores:

Cristine Rafaela Wandersee, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

Deise Elenita Melo Paulischen, matrícula **97066**, indicação dos servidores da área;

Maycon Julisander Zelindro, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30665490** e o código CRC **4AB57868**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1112/2026/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MICHEL PAIM PERES**, matrícula **100372**, os servidores:

Scheyla Fonseca Martins, matrícula **99751**, indicação dos servidores da área;

Luis Fernando Rampellotti, matrícula **90944**, indicação dos servidores da área;

Alany Elizabeth Vieira de Azevedo, matrícula **91833**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30665013** e o código CRC **2E73931B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1103/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Junior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TATIANA MAGLIA PASTRE**, matrícula **100082**, os servidores:

MARIA LUIZA HOSTIN, matrícula **76222**, indicação dos servidores da área;

NADIA GRITTE, matrícula **90566** indicação dos servidores da área;

HERBERT GARCIA FERNANDES, matrícula 91122, indicação do dirigente máximo do órgão;

PATRICIA PACHECO DE ANDRADE, matrícula **7661-1**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30646179** e o código CRC **8FDC2592**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 192/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 136/2025 (26775913), conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342, CNH nº 038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico, matrícula nº 62683, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;

- Alessandro Bussolaro, Gerente da Unidade de Gestão Administrativa, matrícula nº 38159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;

- Alisson Pazetto de Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 62224, CNH nº 066xxx258xx, Categoria AB;

- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Coordenadora da Área de Atração de Investimentos e Eventos, matrícula nº 66.025, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;

- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;

- Augusto Sornas Pizani, Agente Administrativo lotado na Secretaria de Comunicação, matrícula nº 36844, CNH nº 032xxx753xx, Categoria AB;

- Bianca Dominoni Alves, Agente Administrativo lotada na Secretaria de Comunicação, matrícula nº 65038, CNH nº 035xxx870xx, Categoria B;

- Bruno Ramos Rodrigues, Coordenador da Área de Inovação, Mercado e Pesquisa, matrícula nº 65545, CNH nº 063xxx293xx, Categoria B;

- Carla Prus, Gerente da Unidade de Comunicação e Eventos, matrícula nº 64634, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;

- Claudemir José Pereira, Coordenador da Área de Manutenção, matrícula nº 57361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;

- Claudinei Francisco Silva, Coordenador do Museu Nacional da Imigração e Colonização, matrícula nº 38175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;

- Claudio Fernando Ribeiro, Gerente da Unidade de Inovação, Investimentos e Parcerias, matrícula nº 64986, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;

- Cristiano Marcelino Souza, Coordenador da Área Financeira e Orçamentária, matrícula nº 36957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;

- Daniela Rangel Torbes, Coordenadora, lotada na Secretaria da Fazenda, matrícula nº 31146, CNH nº 056xxx700xx, Categoria B;

- Débora Zimmermann Boegershausen, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH nº 033xxx091xx, Categoria AB;

- Deise Andrea Hansch, Coordenadora de Eventos, matrícula nº 64815, CNH nº 011xxx803xx, Categoria B;

- Diego da Rocha Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 64154, CNH nº 070xxx324xx, Categoria B;
- Dilney Fermino Cunha, Coordenador do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;
- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;
- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;
- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;
- Fabrícia Piva, Coordenadora da Escola de Música Villa Lobos, matrícula nº 48213, CNH nº 015xxx313xx, Categoria B;
- Fernanda Luiza Franco, Gerente da Unidade de Projetos e Infraestrutura, matrícula nº 63895, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;
- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;
- Fernanda Pirog Ocoski, Arquivista, matrícula nº 48261, CNH nº 054xxx852xx, Categoria B;
- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;
- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;
- Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretora Executiva de Cultura, matrícula nº 63856, CNH nº 043xxx198xx, Categoria B;
- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;
- Jacson de Borba, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 01781, CNH nº 017xxx809xx, Categoria AB;
- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 52322, CNH nº 047xxx316xx, Categoria B;
- Jamille de Freitas Machado Douat, Diretora Executiva de Turismo, matrícula nº 65740, CNH nº 013xxx154xx, Categoria B;
- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;
- Jeferson Luiz Corrêa, Coordenador da Área de Radiodifusão, matrícula nº 62455, CNH nº 048xxx179xx, Categoria AB;
- João Carlos de Mattos Lourenço, Especialista Cultural - Conservação e Restauração, matrícula nº 50520, CNH 016xxx765xx, Categoria B;
- João Vitor Paterno, Agente Administrativo, matrícula nº 63892, CNH nº 075xxx076xx, Categoria AB;

- Jonatas Alves da Silva, Gerente da Unidade de Formação Cultural, matrícula nº 45795, CNH nº 016xxx412xx, Categoria AB;
- Jones Almeida Oliveira, Coordenador da Área de Rádiofusão, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;
- Kleber Luis Pizzamiglio, Gerente de Relacionamento Institucional lotado na Secretaria de Comunicação, matrícula nº 53003, CNH nº 020xxx489xx, Categoria AB;
- Kleison Soares Vital, Gerente de Unidade de Atendimento ao Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, matrícula nº 63401, CNH nº 053xxx866xx, Categoria AD;
- Laura Moreira Germano, Assistente Administrativo, matrícula nº 43364, CNH nº 052xxx481xx, Categoria B;
- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;
- Leonam Roberto Hopfer, Coordenador de Apoio Jurídico de Patrimônio, matrícula nº 45587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;
- Leonardo Cristiano Venske, Gerente da Unidade de Difusão Cultural, matrícula nº 64699, CNH nº 043xxx507xx, Categoria AB;
- Luan Vinicius da Silva Cordeiro, Professor do Curso de Artes - Teatro, matrícula nº 53737, CNH nº 056xxx740xx, Categoria AB;
- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21231, CHN nº 116xxx86xx, Categoria B;
- Marcia Hamann, Gerente da Unidade de Turismo, matrícula nº 18117, CNH nº 008xxx070xx, Categoria B;
- Margot Moreno Bastian, Coordenadora da Área de Patrimônio Cultural, matrícula nº 63898, CNH nº 036xxx869xx, Categoria B;
- Mariza de Moura Arent, Coordenadora da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46460, CNH nº 043xxx232xx, Categoria B;
- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;
- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus, matrícula nº 65735, CNH nº 068xxx293xx, Categoria AB;
- Melina Novaes de Brito Pinheiro, Agente Administrativo, matrícula nº 63317, CNH nº 048xxx553xx, Categoria B;
- Michele Priscila Mohr Vicente, Professora de Atividades Musicais, matrícula nº 48215, CNH nº 048xxx394xx, Categoria B;
- Nauana Gabriele Farinon, Arquiteta, matrícula nº 63482, CNH nº 059xxx063xx, Categoria B;
- Pablo Gondim de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula nº 63461, CNH nº 073xxx744xx, Categoria B;
- Patricia Jacintho, Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 38429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;

- Patricia Pontaldi Breis, Coordenadora de Segmentos Turísticos, matrícula nº 65531, CNH nº 056xxx101xx, Categoria B;
- Paula Vianna Pinto Cordovil Lepinski, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 48245, CNH nº 014xxx705xx, Categoria B;
- Pedro Xavier da Rosa Neto, Assistente Cultural, Monitor de Museus, matrícula nº 48256, CNH nº 038xxx359xx, Categoria B;
- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;
- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula nº 61293, CNH nº 033xxx819xx, Categoria AB;
- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Engenharia, matrícula nº 65893, CNH nº 064xxx636xx, Categoria B;
- Reny Magda de Oliveira Poli, Coordenadora da Área Administrativa da Casa da Cultura, matrícula nº 30372, CNH nº 021xxx108xx, Categoria B;
- Roberto Hartmann Dobner, Coordenador da Área de Eventos, matrícula nº 63055, CNH nº 042xxx450xx, Categoria B;
- Roberto Moyses Costa, Coveiro, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 100576, CNH nº 030xxx244xx, Categoria AC;
- Robson Richard Duvoisin, Pedagogo, matrícula nº 37146, CNH nº 032xxx550xx, Categoria AB;
- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula nº 49016, CNH nº 052xxx399xx, Categoria AB;
- Ronald Almir Soares, Professor de Dança, matrícula nº 48290, CNH nº 016xxx055xx, Categoria B;
- Ronny Petterson Bueno, Professor de Atividades Musicais - Trompete, matrícula nº 48233, CNH nº 011xxx031xx, Categoria AB;
- Rosangela Moser, Coordenadora da Área Administrativa de Turismo, matrícula nº 23260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;
- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;
- Simone Cristine Manske, Coordenadora da Área de Promoção e Marketing, matrícula nº 30100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;
- Simone Kalbusch, Coordenadora da Escola de Artes, matrícula nº 61116, CNH nº 013xxx390xx, Categoria B;
- Tatieli Boegershausen, Coordenadora da Área de Prestação de Contas e Governança, matrícula nº 45730, CNH nº 049xxx502xx, Categoria B;
- Thaís Christine Ferreira, Coordenadora de Áreas Naturais, matrícula nº 65185, CNH nº 013xxx079xx, Categoria B;
- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48271, CNH nº 046xxx246xx, Categoria B;
- Tiago Lemos Benghi, Coordenador da Área de Projetos, matrícula nº 63417, CNH nº 055xxx260xx, Categoria B;

- Voldis Eleazar Sprogis, Professor de Atividades Musicais, matrícula nº 48212, CNH nº 037xxx193xx, Categoria C.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 137/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 30671535), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3011, de 23/07/2026 .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30671535** e o código CRC **4EC85DB5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1116/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110966, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 230/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110966, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 230/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A., inscrita no CNPJ n.º 60.665.981/0005-41, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100492;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110966, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Para a Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110966, deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1699/20253/HMSJ (27291568).

Art. 7.º Fica revogada a Portaria n.º 1205/2025/HSJ (27639032).

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30671876** e o código CRC **BB2EC3A2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 190/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 904/2026** (SEI 30542412), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Golden Eventos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 52.565.013/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Palco, Palanque, Praticáveis, Linóleo, Grades de Isolamento e Tenda, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 388/2025**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- d) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 904/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- d) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30665339** e o código CRC **DAA0392A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 451/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.111821-5, em favor da empresa LC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ n.º 32.046.931/0001-17), para a apuração de eventual existência de dívida referente ao fornecimento e instalação de carrosséis acessíveis no âmbito da Autorização de Fornecimento n.º 489/2025, emitida em decorrência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 203/2024, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29750271 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.111821-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 610/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27839777), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30608722** e o código CRC **3CAAAB43**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 452/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.194208-2, em face da empresa Atexara Tecnologia e Soluções Ltda (CNPJ n.º 24.925.253/0001-34), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 019/2026, no que tange a inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 920/2026, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30624324 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.194208-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30624383** e o código CRC **CE1D7E0A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 453/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.199645-0, em face da empresa Smart Comércio Serviços Locações e Representação Ltda (CNPJ n.º 51.187.621/0001-67), para a purgação de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 369/2025, no que tange a inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 830/2026, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30624486 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.199645-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30624554** e o código CRC **E4437A99**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 464/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.194249-0, em face da empresa Cazaben Serviços e Soluções Ltda (CNPJ n.º 37.587.427/0001-48), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, no que tange a não entrega da documentação exigida para a contratação, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30631953 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.194249-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30641586** e o código CRC **ED702B84**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORTARIA N.º 458/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.207150-6, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA (CNPJ n.º 27.595.780/0001-16), para a apuração de eventual existência de dívida referente à locação de veículos após o término do prazo de execução do Termo de Contrato n.º 562/2024, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30632957 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.207150-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 610/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27839777), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30633034** e o código CRC **A7A9DF33**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1109/2026/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THATIANA HARDT**, matrícula **100150**, os servidores:

Adriana Rosa, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

Neuza Cordeiro de Souza, matrícula **61911**, indicação dos servidores da área;

Zulamar Marcos Lessa, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30656204** e o código CRC **35088B7C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1133/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KETLYN FRANCIS MARTINS**, matrícula **61236**, os servidores:

MARIANGELA P. P. NIEHUI, matrícula 40581, indicação dos servidores da área;

LUCIANA GAI, matrícula 40494, indicação dos servidores da área;

EDINISE CARDOSO DE SOUZA PEIXER, matrícula 32658, indicação dos servidores da área;

FABIANA ROHDEN FILGUEIRAS, matrícula 43196, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30665477** e o código CRC **35C3AE63**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1132/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCOS QUEIROZ**, matrícula **61193**, os servidores:

Ana Paula Moreira, matrícula 44385, indicação dos servidores da área;

Arnaldo dos Santos Neto, matrícula 37494, indicação dos servidores da área;

Joice Pacheco, matrícula 41165, indicação do dirigente máximo do órgão;

Aroldo Leandro Schmidt Reeck, matrícula 41419, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30665048** e o código CRC **A468E780**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1134/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDERSON BARBOSA SCHEIFLER**, matrícula **61320**, os servidores:

Leandro Alberto Grassi, matrícula **48613**, indicação dos servidores da área;

Odete Carling Palenscki, matrícula **19190**, indicação dos servidores da área;

Mariana Zorzettu Andrade, matrícula **43199**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jeberton Stephan Viana, matrícula **41634**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30667511** e o código CRC **A30CC97A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1135/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NATALIA BAGGIO ANDRADE**, matrícula **61551**, os servidores:

LUCIANE MARGARETH DOS SANTOS, matrícula **19216**, indicação dos servidores da área;

MONICA DOBNER, matrícula **43960**, indicação dos servidores da área;

JOSÉ FRANCISCO LIMA DE MACEDO, matrícula **30205**, indicação do dirigente máximo do órgão;

GABRIELA ABEL LUZ, matrícula **45505**, indicação do dirigente máximo do órgão

Art. 2º - **REVOGAR** a **Portaria 636/2025/NGP-GAB** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2772** de 01 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30668193** e o código CRC **2EA0DEAE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1131/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARINA BAUER MORITZ**, matrícula **65066**, os servidores:

Sérgio Mathies Junior, matrícula **45512**, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula **55414**, indicação dos servidores da área;

Fernanda Marconcini E Morbis, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gabriela Borges Garcez, matrícula **46225**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30656088** e o código CRC **EBE4607D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 187/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 870/2026** (SEI 30409172), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Cristiane Marques de Oliveira**, inscrita no CPF nº. 302.xxx.338- xx, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 535/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº.**

870/2026, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;

- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30642424** e o código CRC **5D567C30**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 189/2026

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa e Comissão de Fiscalização Financeira do **Termo de Colaboração nº. 30487466/2026/PMJ**, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da **Secretaria de Cultura e Turismo**, e, o **Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense**.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 69.220/2025 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.868/2025 de 15 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para a **Comissão de Fiscalização**

Administrativa do Termo de Colaboração nº. 30487466/2026/PMJ (SEI 30487466), firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense**, inscrito no C.N.P.J. nº. 33.238.670/0001-08, doravante denominado **OSC**, que tem por objeto a Conjugação das Partes para a Realização Anual do Evento "Marcha para Jesus" de Joinville, Visando à Preservação, Difusão e Promoção da Cultura Local como Vetor de Turismo Religioso e Inclusão Social, em observância ao estabelecido no Plano de Trabalho anexo, acordado entre as partes, conforme segue:

I - Fiscais:

- a) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 - Titular;
- b) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- c) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Titular;

Art. 2º - Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Orientar a **OSC** quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

II - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **OSC** apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de Notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

III - Acompanhar a execução, planejamento, andamento das atividades preparatórias e encaminhamentos relativos à organização do Evento "Marcha para Jesus" de Joinville, por meio do relatório bimestral de atendimento emitido pela **OSC**;

IV - Realizar o acompanhamento, por meio de visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho;

V - Notificar a **OSC** quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a Notificação no prazo de 30 (trinta) dias;

VI - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VII - Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber;

VIII - Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

IX - Fazer a revisão do Plano de Trabalho, e caso necessário, adequar os valores e metas conforme interesse público, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

X - Solicitar termo aditivo para readequação do plano de trabalho, ou em caso de previsão de repasse de recursos para investimento com 30 (trinta) dias de antecedência à Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos e/ou serviços prestados por meio de relatórios que serão entregues à Secretaria de Cultura e Turismo que por sua vez, notificará as organizações e/ou entidades para as devidas providências;

XII - No caso de irregularidades, remeter relatório à Secretaria de Cultura e Turismo para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscalização Financeira** do **Termo de Colaboração nº. 30487466/2026/PMJ** (SEI 30487466), firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense**, inscrito no C.N.P.J. nº. 33.238.670/0001-08, doravante denominada **OSC**, que tem por objeto a Conjugação das Partes para a Realização Anual do Evento "Marcha para Jesus" de Joinville, Visando à Preservação, Difusão e Promoção da Cultura Local como Vetor de Turismo Religioso e Inclusão Social, em observância ao estabelecido no Plano de Trabalho anexo, acordado entre as partes, conforme segue:

I - Fiscais:

- a) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Tatieli Boegershausen - Matrícula nº 45.730 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 4º - Aos fiscais compete:

I - Realizar a análise das prestações de contas em prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do processo na unidade;

II - Solicitar documentos complementares a **OSC**, para subsidiar a análise das prestações de contas, que deverão ser encaminhadas no prazo estipulado via processo do autosserviço da respectiva parcela;

III - Verificar o cumprimento do Plano de Trabalho;

IV - Exarar Parecer Técnico Fundamentado expondo o, os quais deverão subsidiar sua conclusão pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas;

V - Diligenciar a **OSC** de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades, caso seja constatadas.

VI - No caso de irregularidades, remeter relatório à Secretaria de Cultura e Turismo para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30631899** e o código CRC **EE92351B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 188/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 869/2026** (SEI 30406839), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o credenciado **Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior**, inscrito no CPF nº. 989.xxx.394-xx, doravante denominado Contratado, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025** e **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 542/2026**.

Fiscais:

a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;

- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 869/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30644407** e o código CRC **A8236E56**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3826/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Bianca Berndt

Kamradt, no período de 27/08/2026 a 25/09/2026, o Sr. Lucas Kuhl para exercer a função de Coordenador de Expansão 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30590372** e o código CRC **C411D6DF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1136/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FELIPE BASSO SILVA**, matrícula **61271**, os servidores:

Adriana Kelly Soares de Souza da Trindade, matrícula **44413**, indicação dos servidores da área;

Karime Giselle Cattoni Barbosa, matrícula **44848**, indicação dos servidores da área;

Tatiane Dominoni Rodrigues, matrícula **38526**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Simone Santos da Silva, matrícula **46081**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30675596** e o código CRC **30CACB27**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 459/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.187528-8, em face da empresa Vetville Ltda (CNPJ n.º 28.669.389/0001-81), para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato n.º 738/2025, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30641948 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 26 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.187528-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30679457** e o código CRC **DDA0B1E3**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 145/2026/SEHAB****Classificação individual para fins de titulação.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 10 (dez) famílias, contemplando 10 (dez) lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 218/2025/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Padre Augusto", aprovado pelo Auto de Regularização nº 2-116/95 de 07/02/1995 e registrado na matrícula nº 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.30647660, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 25/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663928** e o código CRC **1E68D8C9**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 144/2026/SEHAB****Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 095/2026/SEHAB SEI nº29799332 publicada em 12/06/2026, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como Reurb "Cubatão III". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0023249795, corresponde a 64 (sessenta e quatro) lotes. Totalizando-se, neste ato, 34 (trinta e quatro) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº30646668. para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização REURB-Social foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria nº.104/2024/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 0022207496.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 25/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663351** e o código CRC **91FC57EA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 146/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 123/2026/SEHAB SEI nº30398426 publicada em 03/08/2026, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0014902856, corresponde a a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 307 (trezentos e sete) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários da Portaria nº118/2025 SEHAB SEI nº25916528 ; conforme anexo SEI nº30645449

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº30645475 .para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0012285502.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 25/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30664144** e o código CRC **E5F4642B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1118/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Revogação de Portaria de Designação de Preceptoría no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a PORTARIA 044/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2882 em 16/01/2026, que designa a servidora **Angelica Cristiane da Silva**, matrícula nº **100.154**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - **REVOGAR** a PORTARIA 045/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2882 em 16/01/2026 que designa a servidora **Angelica Cristiane da Silva**, matrícula nº **100.154**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Área de Enfermagem, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677299** e o código CRC **98375DA7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1111/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no

Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GABRIELLE MOTTA NUNES**, matrícula **100059**, os servidores:

Cristine Rafaela Wandersee, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

Deise Helenita Melo Paulischen, matrícula **97066**, indicação dos servidores da área;

Maycon Julisander Zelindro, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30664132** e o código CRC **07ED615F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 1117/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 1108/2023 (0018307674), oriundo do Credenciamento nº 007/2023.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 1108/2023 (0018307674), decorrente do Credenciamento nº 007/2023, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa **RHF Serviços**

em Monitoração Intra-Operatória Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.145.961/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o **Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de monitorização neurofisiológica intra operatória, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.**

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;
3. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444.

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1)Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2)Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3)Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4)Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5)Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6)Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7)Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8)Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9)Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10)Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11)Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;
3. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444.

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 34/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30676113** e o código CRC **9528C102**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 99, de 26 de agosto de 2026.

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 908/2026 (30651844), celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e a empresa FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 01.982.238/0001-22, cujo objeto versa sobre a contratação de 13 (treze) inscrições para o Curso Execução Fiscal Municipal, na modalidade EAD:

Titular:

- a) Juliana Schroeder Sprotte, matrícula nº 45600
- b) Beatriz de Borba, matrícula nº 65711
- c) Cristiane de Souza, matrícula nº 36028

Suplente:

- a) Thiago Felipe de Amorim, matrícula nº 41678
- b) Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 26/08/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30671450** e o código CRC **9B82FE64**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1098/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JESSICA DEL SENT**, matrícula **100130**, os servidores:

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Pereira Moreira, matrícula **90311**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30626409** e o código CRC **AFAC4EBB**.

EDITAL SEI Nº 30604903/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 19 de agosto de 2026.

Notificado(a): Rose Maria Uliano, CPF nº 679.573.749-72.

Auto de Embargo nº 77070, lavrado em 15/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Padre Augusto, nº 704, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13-21-0-96-84-0.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção sem licença e sem projeto**.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/08/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30604903** e o código CRC **D17860C2**.

EDITAL SEI Nº 30604075/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 19 de agosto de 2026.

Notificado(a): Eliziane Martins da Silva, CPF nº 067.063.509-07.

Auto de Embargo nº 77027, lavrado em 15/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Padre Jósimo, nº 74, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13-21-0-77-161-2.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção sem licença e sem projeto**.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/08/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30604075** e o código CRC **ADC00146**.

EDITAL SEI Nº 30604374/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 19 de agosto de 2026.

Notificado(a): Liverio Fagundes dos Santos, CPF nº 221.059.219-49.

Auto de Embargo nº 77022, lavrado em 15/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Vicente Leporace, nº 264, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13-21-0-061-360-1.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção sem licença e sem projeto**.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **25 (vinte e cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/08/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30604374** e o código CRC **B1C7E9F2**.

EDITAL SEI Nº 30577124/2026 - CAJ.CONSAD

Joinville, 17 de agosto de 2026.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará à Rua Hermann August Lepper número 10, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 31 de agosto de 2026 às 13:30h para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) reforma estatutária.

Joinville, 17 de agosto de 2026.

A ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Magalhaes Brondani, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30577124** e o código CRC **7D4AA165**.

EDITAL SEI Nº 30605349/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 19 de agosto de 2026.

Notificado(a): Altino Soares Gomes, CPF nº 379.727.749-00.

Auto de Embargo nº 77068, lavrado em 15/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Padre Augusto, nº 656, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13-21-0-96-48-0.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção sem licença e sem projeto**.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/08/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30605349** e o código CRC **29E9B3D3**.

EXTRATO SEI Nº 30545115/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **626/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de junho/2025 a maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de junho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.670,16 (seis mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos) para R\$ 6.984,51 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30402818 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 20 de junho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.354,68 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30544358.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30545115** e o código CRC **5D0711BF**.

EXTRATO SEI N° 30612372/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29524456, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sebold Indústria de Cosmético Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José, Detrans, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Educação, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29960203 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/08/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30612372** e o código CRC **95F5387E**.

EXTRATO SEI N° 30599244/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 19 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28409480, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Vital & Ls Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.250.521/0001-09, que versa sobre a aquisição de insumos para infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30526585 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30599244** e o código CRC **B99680C8**.

EXTRATO SEI Nº 30658049/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 855/2026, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Claudinei Tonietti**, inscrita no CNPJ nº 28.732.430/0001-17, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental, na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº 1058/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.449000 - Fonte: 26653110 - Superávit Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30533691/2026 - SAS.UAF.ACP. Memorando nº 30633771/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658049** e o código CRC **DAF53189**.

EXTRATO SEI Nº 30597002/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28409408, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Mp Comércio de Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.499.258/0001-23, que versa sobre a aquisição de insumos para infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em

4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30527741 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30597002** e o código CRC **DE089E18**.

EXTRATO SEI Nº 30595598/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28409363, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Dumale Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.788.905/0001-97, que versa sobre a aquisição de insumos para infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30504147 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do

orçamento estimado, qual seja, 29/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595598** e o código CRC **C23C6837**.

EXTRATO SEI Nº 30561260/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **790/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 110.505,00 (cento e dez mil quinhentos e cinco reais) para R\$ 115.635,00 (cento e quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30406665 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30561248.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30561260** e o código CRC **09D0DFF6**.

EXTRATO SEI Nº 30654122/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 25 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28629013, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Agroforte Comercial Agropecuaria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 94.780.178/0001-46, que versa sobre a aquisição de sementes para o programa "Plantando Saúde", por meio do Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30609313 - SDE.UAF.AGC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/08/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30654122** e o código CRC **EC3BA486**.

EXTRATO SEI Nº 30654903/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 25 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28629281, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Integra Agro Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 55.890.970/0001-00, que versa sobre a aquisição de sementes para o programa "Plantando Saúde", por meio do Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30609743 - SDE.UAF.AGC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/08/2025, e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30654903** e o código CRC **3D464D8F**.

EXTRATO SEI Nº 30632561/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 804/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **CMS Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 59.913.883/0001-73, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação painéis de LED, gerador e arquibancada, na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC referente ao período acumulado de abril/2025 a março/2026, em 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de abril de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.237,00 (seis mil duzentos e trinta e sete reais) para R\$ 6.472,29 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo, através da solicitação nº 30539271 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de abril de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 171,12 (cento e setenta e um reais e doze centavos), que corresponde à diferença da medição de maio/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30632219.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30632561** e o código CRC **B37AECDB**.

EXTRATO SEI Nº 30499392/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 827/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Golden Tecnologia em Construcao Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.927.925/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços, na forma do Pregão Eletrônico nº 375/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 6,35% (Seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 46.928,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais) para R\$ 49.908,00 (quarenta e nove mil novecentos e oito reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30472947 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 30 de maio de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30499364.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30499392** e o código CRC **52B2ECD2**.

EXTRATO SEI Nº 30559848/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 818/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rudnick Minerios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001- 90, que versa sobre a aquisição de ração, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 636.230,00 (seiscentos e trinta e seis mil duzentos e trinta reais) para R\$ 665.770,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30405382 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30559836.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30559848** e o código CRC **1C8BCD3F**.

EXTRATO SEI Nº 30600080/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 19 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27510334, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.914.706/0001-15, que versa sobre a aquisição de materiais de Enfermagem (insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30520966 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 10/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30600080** e o código CRC **26DD5E00**.

EXTRATO SEI Nº 30612849/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27014850, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Pr Comercio Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, que versa sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 364/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **junho/2025 a maio/2026**, em **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30542951 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 09/06/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30612849** e o código CRC **AAE97C96**.

EXTRATO SEI Nº 30560321/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **774/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 357.120,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e vinte reais) para R\$ 373.680,00 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30406784 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30560304.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30560321** e o código CRC **D0A04D46**.

EXTRATO SEI N° 30604849/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Extinção do Contrato n° **316/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda**, inscrita no CNPJ n° 04.072.953/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karin Janz, pelo Sr. Eduardo Andrade Bahiense, pela Sra. Karla Janz, e pelo Sr. Romulo Amorim Bahiense, todos neste ato representados pela Sra. Karla Janz, que versa sobre a contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Gestão Escolar, bem como a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e desenvolvimento destes programas, na forma da Dispensa de Licitação n° 164/2026. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, conforme previsto no art. 138, inciso II da Lei n° 14.133/2021; Esta extinção fundamenta-se no art. 137, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, bem como na cláusula décima (item 13.1) do presente contrato. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual n° 29926917/2026 - SED.UPL, Anuência da Contratada n° 29937719, Parecer Jurídico SEI n° 30570483.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30604849** e o código CRC **F44D10B3**.

EXTRATO SEI N° 30438476/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 05 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 077/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.686,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais) para R\$ 4.903,40 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville, através da solicitação nº 30412580 e Memorando SEI Nº 30550884/2026 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 01 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30438461.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30438476** e o código CRC **B66B8CBD**.

EXTRATO SEI Nº 30599567/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 19 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27510254, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora

Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Angular Produtos Para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre a aquisição de materiais de Enfermagem (insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30522932 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 10/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30599567** e o código CRC **46F4EC95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30658737/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1280/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.817.957/0001-30, que versa sobre a aquisição de malhas compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, assinada em **25/08/2026**, no valor de R\$ 2.591,24 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658737** e o código CRC **9486EC7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30675408/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 723/2026

Empenho: 774/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Conhecendo o Legislativo – E.E.B. Eng. Annes Gualberto e E.M. Pe. Valente Simioni; Data: 26/08/2026; 90 pessoas).

Data: 05/08/2026

Valor da autorização: R\$ 502,99 (quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30675408** e o código CRC **BFC81152**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30675456/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 729/2026

Empenho: 816/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Câmara Mirim; Data: 27/08/2026; 50 pessoas).

Data: 06/08/2026

Valor da autorização: R\$ 222,93 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 26/08/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30675456** e o código CRC **773E5A98**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30675489/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 759/2026

Empenho: 851/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Conhecendo o Legislativo – Sociedade Educacional Santo Antônio; Data: 25/08/2026; 30 pessoas).

Data: 13/08/2026

Valor da autorização: R\$ 226,87 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30675489** e o código CRC **E28152E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30664374/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **988/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 679,90 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30664374** e o código CRC **66AEF701**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30664011/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **505/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 1.834,30 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30664011** e o código CRC **49272AAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30659107/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **504/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a

empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 912,38 (novecentos e doze reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30659107** e o código CRC **94C045F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30658437/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **503/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 912,38 (novecentos e doze reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30658437** e o código CRC **D16199E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30492653/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **983/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Raridade Industria Quimica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30492653** e o código CRC **EE40D4F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30653518/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **986/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653518** e o código CRC **20DAD269**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30654162/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **987/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30654162** e o código CRC **495F727C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30655769/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **500/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **JS Comércio e Serviço Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.820.547/0001-12, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30655769** e o código CRC **F462DBB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30655270/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **499/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Elite Sul Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.804.071/0001-88, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 1.081,80 (mil e oitenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30655270** e o código CRC **2FB1A7D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30657308/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **502/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Maryleide Fonseca Almeida Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.838.111/0001-49, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 1.811,06 (mil oitocentos e onze reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657308** e o código CRC **C3694A40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30664117/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **506/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 3.430,65 (três mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30664117** e o código CRC **2A55796E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30657006/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **501/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Maryleide Fonseca Almeida Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.838.111/0001-49, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 25/08/2026, no valor de R\$ 908,68 (novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657006** e o código CRC **EE0E6AFE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30659983/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **907/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pela Sra. Mariane Selhorst Barbosa e a empresa **Garden Produtos E Servicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 15.441.682/0001-45, neste ato representada pela Sra. Silvana Passos de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025, assinado em 25/08/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 10.803,00 (dez mil oitocentos e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30659983** e o código CRC **BB732A1B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30486067/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 590/2026**, proveniente do Credenciamento nº 110/2025, destinada à contratação de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária. **Fornecedor: GSA Serviços para a Construção e Pavimentação Ltda** e **Valor Total: R\$ 25.200,00**. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0023877735, de 10 de dezembro de 2024, SEI nº 0024588866 de 20 de fevereiro de 2025 e SEI nº 28187281 de 23 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486067** e o código CRC **21D5F7AC**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30468270/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 587/2026**, proveniente do Credenciamento nº 229/2024, destinada a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento. **Fornecedor:** Viva Saúde Ltda e **Valor Total:** R\$ 1.828.303,20. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0019717543, de 09 de janeiro de 2024, SEI nº 0020069072, de 02 de fevereiro de 2024, SEI nº 0020888347, de 12 de abril de 2024 e SEI nº 26824645, de 16 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30468270** e o código CRC **B0D2B2F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30677983/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ERNESTO BECK JUNIOR	1	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677983** e o código CRC **510CAFE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30675818/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA DO LIVRAMENTO PAULA DA SILVA	1	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30675818** e o código CRC **9707D3B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30676870/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANDRE BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30676870** e o código CRC **C5A5E378**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30677027/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MATHEUS VICTOR NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677027** e o código CRC **F9C23D8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30677179/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANDRESSA SCHNEIDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677179** e o código CRC **E0821493**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30677267/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FRANCIELE DA ROSA ANTONELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677267** e o código CRC **ED01BF4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30677310/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIELE NASCIMENTO CAVALCANTE	1	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677310** e o código CRC **86D9034D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30677333/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MANOEL LUIS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	2	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30677333** e o código CRC **D57FD958**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30674301/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VITORIA EMANUELE FROHLICH BERNARDES DUAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674301** e o código CRC **5C47C40D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30678328/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JAILSON SOARES JAIME	2	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30678328** e o código CRC **E0768942**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30674302/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **STEFANNI BARBOSA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674302** e o código CRC **F0FD05D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30674303/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KAROLINE AGUIAR HINCKEL SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674303** e o código CRC **1FAED855**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30674411/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EMELIN CRISTINA SIEDSCHLAG	111	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ZULEIDE FERREIRA DA ROSA	112	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LETICIA CAROLINE PAUL	113	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
SARA REGINA TORRES DA SILVA	114	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
PATRICIA GEISSELER DA SILVA REIS	115	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CARINA SANTANA BARBOSA	116	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
AMANDA FERREIRA DA ROCHA	117	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674411** e o código CRC **AD618437**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30672445/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 26 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
WENDEL DE OLIVEIRA LACERDA	101	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
KATIANA RODRIGUES GOMES DOMINGOS	102	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ELEUZA APARECIDA DIAS	103	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
RAISSA CAROLINE PEDROSO	104	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CAMILLE VITORIA ISIDORO	105	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CYNTHIA KERWLLYN SOARES MARQUES	106	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DANIELA REGINA AGOSTINHO BARBOSA COUTINH	107	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	108	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
GABRIELA DE MELLO	109	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DEBORA LAIS SEGALLA	110	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30672445** e o código CRC **B55FE284**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 17/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até **25/08/2030**, totalizando **48** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **RECORTEPS RECORTADORA DE EPS LTDA**

CNPJ: **00.709.093/0001-28**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **71.30.01**

Endereço: **Rua Salvador Gomes de Oliveira, nº 353**

Bairro: **Petrópolis**

Inscrição Imobiliária: **13.11.20.80.0597**

CEP: **89.208-880**

Responsável Técnico: **Renan Gonçalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 098826-0-SC**

ART: CREA-SC nº **10609842-1**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no parecer técnico SAMA.UAT.AEE nº 30653809, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de RECICLAGEM E REÚSO DE CHAPAS DE ISOPOR COM ATIVIDADES DE RECORTE, COLAGEM E MONTAGEM DAS PEÇAS, contendo aproximadamente 957 m² de área construída, 1.600 m² de área útil, instalada em um terreno com 1.600 m², registrado na matrícula de nº 21.138 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Os efluentes sanitários são lançados na rede coletora de esgoto. Quaisquer outros efluentes que puderem ser gerados deverão ser tratados de forma a atender aos parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que a suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 25/08/2026, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30664345** e o código CRC **AC963BF4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 30629187/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 041/2026**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica - Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30629187** e o código CRC **F8A5D04D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30657132/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 159/2025 -UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores, bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças e materiais, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, sendo: SOBERANA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Lote 16 - R\$ 70.999,15 e ELIANE SCHREIBER COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, Lote 17 - R\$ 15.179,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30657132** e o código CRC **22175FCF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30555285/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 248/2025** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino, de baixa renda, com problemas de acuidade visual**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado as empresas habilitadas: **Ademar Lentes e Armações de Óculos Ltda. e Becker &**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30555285** e o código CRC **2E878B83**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30639353/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 189/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90189/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carimbos, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, Item 01 – R\$9,99; Item 02 – R\$9,99; Item 03 – R\$9,99; Item 04 – R\$9,99; Item 05 – R\$9,99; Item 06 – R\$13,99; Item 08 – R\$13,99; Item 10 – R\$15,99; Item 13 – R\$19,99; Item 14 – R\$29,99; Item 20 – R\$10,99; Item 21 – R\$11,69 e Item 23 – R\$11,99; SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, Item 07 – R\$38,00; Item 09 – R\$45,00; Item 11 – R\$24,00; Item 15 – R\$45,00; Item 16 – R\$30,00; Item 22 – R\$14,00; Item 24 – R\$17,00 e Item 25 – R\$55,00; e D S A CHAVES LTDA, Item 12 – R\$29,99; Item 17 – R\$177,87; Item 18 – R\$302,99 e Item 19 – R\$24,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30639353** e o código CRC **1AFCA3B1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30647213/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 210/2026** (Portal de Compras do Governo Federal nº 90210/2026), cujo objeto é a **Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville** (UASG 453230), bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Bez Batti Locacoes E Servicos Ltda, item 1, R\$ 6.398,00; item 3, R\$ 29.899,00. Transportadora Marcondes Ltda, item 2, R\$ 7.100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30647213** e o código CRC **3B47925A**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 30627026/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 405/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90405/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Protetores de Parede (Cantoneiras), restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30627026** e o código CRC **92788846**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 30663775/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", conforme solicitado pela Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, por meio do Memorando SEI nº 30663726/2026 - SAP.UAO.AAO, para revisão das peças técnicas, o Leilão n.º 159/2026, destinado à alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663775** e o código CRC **AEB50CA2**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30637218/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", conforme solicitado pela Secretaria de Educação, através do Memorando SEI nº 30611692, para adequações das peças técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 378/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 70/2026, UASG 453230, visando o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30637218** e o código CRC **17CAA2EE**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30643120/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das peças técnicas do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 452/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90452/2025 - UASG 453230, destinado à Contratação da utilização de programa de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão da Assistência Social, bem como a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção, implantação, capacitação, atualização e documentação, necessários à gestão online e integrada da prestação de serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/08/2026, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30643120** e o código CRC **971F0C20**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 30676839 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão responsável pelo Sorteio dos Leiloeiros, instituída pela Portaria 188/2026, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Sorteio do Leiloeiro Titular e do cadastro reserva para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, através do Credenciamento nº 070/2025, de acordo com o disposto no item 8.3 do Termo de Referência, realizado na data de 26/08/2026 às 10h. Sendo o Leiloeiro Titular Sorteado: **Giancarlo Peterlongo Lorenzini**

Menegotto. Ficando sorteados os Leiloeiros no Cadastro Reserva: Primeiro leiloeiro **Guilherme Eduardo Stutz Toporoski**; Segundo Leiloeiro **Magnun Luiz Serpa**; Terceiro Leiloeiro **Cristiano da Rosa Schöntag**; Quarto Leiloeiro **Helcio Kronberg** e Quinto Leiloeiro **Daniel Elias Garcia**.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 26/08/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carmela Weinheimer Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Casa Tomazini, Supervisor (a)**, em 26/08/2026, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Andress Mertens Garcia, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/08/2026, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30676839** e o código CRC **559B123F**.

COMUNICADO SEI Nº 30674118/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 26 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 272/2025**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 566/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	VALOR
Operador de porta Fermator VVF5+	R\$ 5.600,00
Inversor de frequência GA5000 380V - Instel Elevadores	R\$ 8.600,00
Placa de Comando VW Pic4.0	R\$ 6.800,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 26/08/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674118** e o código CRC **DE7E75CB**.

DECISÃO SEI Nº 30675214/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de agosto de 2026.

DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 73/2026

Processo Administrativo: 27/2025, instaurado por meio da Portaria nº 481/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2831, em 23/10/2025.

Processo Licitatório nº 2/2024 - Modalidade: Pregão Presencial.

Contratada: VECON LOCADORA LTDA.

CNPJ: 14.632.984/0001-38.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUÍDO

COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E LIMPEZA (LAVAÇÃO).

Fundamentação legal: Edital do Pregão Presencial nº 2/2024, Contrato Administrativo nº 8/2024, Lei nº 10.520/2022 e Decreto Legislativo nº 99,

de 11 de abril de 2024, que “Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, e dá outras providências”.

Em análise, o Relatório Conclusivo do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, constante na solicitação de instauração de Processo Administrativo Sancionatório nº 27/2025, instaurado por meio da Portaria nº 481/2025 para apurar supostos descumprimentos contratuais atribuídos à empresa VECON Locadora Ltda., relativos ao Contrato Administrativo nº 08/2024.

Conforme os apontamentos da Divisão de Gerenciamento de Contratos (DGC), instruídos pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA) e corroborados pela Procuradoria Administrativa: a) Foram identificadas ocorrências relativas à falta de gerenciamento de multas de trânsito e ao atraso na substituição de veículo em razão de sinistro com perda total; b) Verificou-se a falta de ativação do sistema de rastreamento e monitoramento veicular pela contratada; c) Constatou-se atraso na entrega de veículo adicional decorrente do Aditivo A, tendo sido disponibilizado inicialmente um veículo provisório desprovido de apólice de seguro.

A empresa contratada foi regularmente notificada por Aviso de Recebimento (AR) em 05/11/2025 para apresentar defesa prévia.

A contratada permaneceu inerte, não apresentando manifestação voluntária, o que resultou na certificação do decurso do prazo *in albis* e na configuração de revelia administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Administrativa, por meio do Parecer Jurídico nº 77/2026, atestou a regularidade formal e legal do processo, que respeitou as garantias do devido processo legal.

A análise de mérito do Parecer Jurídico referendou as conclusões do Relatório Conclusivo nº 09/2026 do NIPA, destacando que em relação às multas de trânsito e ao evento de sinistro, justifica-se o não cabimento de sanção disciplinar e o consequente afastamento das penalidades, uma vez que a atuação tempestiva da empresa e o ressarcimento promovido elidiram repercussões financeiras e administrativas à Câmara de Vereadores.

Quanto à falta de ativação do sistema de monitoramento veicular, não houve a contraprestação do serviço, impondo-se a estrita recomposição do equilíbrio econômico-financeiro mediante devolução (ressarcimento) dos valores pagos indevidamente.

Paralelamente ao ressarcimento, a omissão na ativação do monitoramento configurou inexecução parcial da obrigação pactuada, sendo legítima a aplicação de multa compensatória correspondente a 1% sobre a parcela do contrato pertinente.

O descumprimento temporal atinente à regularização do veículo do Aditivo A caracterizou mora injustificada, incidindo multa moratória, a qual demonstrou-se viável de ser atenuada com redução de 50%, pois não gerou prejuízo financeiro direto ao erário público diante da

glosa no pagamento efetuada.

3. DECISÃO

Diante do exposto, acolhendo integralmente os fundamentos exarados no Relatório Conclusivo nº 09/2026 - NIPA e no Parecer Jurídico 077/2026 da Procuradoria Administrativa, **DECIDO**:

- 1) **APROVAR** o ressarcimento do valor pago pela Câmara de Vereadores de Joinville, mediante desconto, do valor de R\$ 4.112,23 (quatro mil, cento e doze reais e vinte e três centavos), referente aos valores pagos pelo serviço de monitoramento não ativado, sujeito a atualização monetária;
- 2) **APLICAR** à empresa VECON Locadora Ltda. a multa compensatória por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$ 4.112,23 (quatro mil, cento e doze reais e vinte e três centavos), devidamente atualizada pelo IPCA;
- 3) **APLICAR** à mesma empresa a multa moratória reduzida em 50%, no valor de R\$ 2.031,67 (dois mil e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), decorrente do atraso no cumprimento da obrigação vinculada ao Aditivo A;
- 4) **ABSOLVER e AFASTAR** as penalidades referentes aos apontamentos relativos ao controle de multas de trânsito e ao atraso na substituição do veículo sinistrado; e,
- 5) **DETERMINAR** a notificação da empresa contratada acerca desta decisão para que promova o recolhimento voluntário dos montantes ou, subsidiariamente, proceda-se à compensação dos respectivos valores nos créditos contratuais futuros.

Recomendo, ainda, à Divisão de Gerenciamento de Contratos que mantenha registro da penalidade no histórico da contratada, para fins de controle de reincidência e avaliação de desempenho contratual futuro (art. 169, Lei 14.133/2021).

Encaminhe-se ao NIPA, à Divisão de Gerenciamento de Contratos, e aos demais setores competentes para a adoção das providências necessárias.

Publique-se.

Registre-se e cumpra-se.

Joinville, 24 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30675214** e o código CRC **4EC4FAB9**.

ERRATA SEI N° 30676031/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de agosto de 2026.

Decreto n° 73552, de 12 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 3025, de 12 de agosto de 2026.

Onde se lê:

"NOMEIA, na Secretaria de Habitação, em virtude das férias da servidora Karla Alessandra Cidral, a partir de 14 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2026:";

Leia-se:

"NOMEIA, na Secretaria de Habitação, em virtude da licença para tratamento de saúde da servidora Karla Alessandra Cidral, a partir de 15 de agosto de 2026 até 14 de setembro de 2026:".

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 26/08/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30676031** e o código CRC **6062C8AF**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30670161/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 26 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 30658664 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.066310-4, instaurado em face da empresa Oracon Obras Ltda (CNPJ: 05.901.551/0001-40), através da Portaria nº 28920073 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 320/2025, oriundo da Concorrência n.º 487/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, e inexecução parcial do contrato, pelo descumprimento das obrigações assumidas, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 30569863 - SED.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 420.118,44 (quatrocentos e vinte mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 09 (nove) meses; III - Extinção unilateral do contrato nº 320/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30670161** e o código CRC **17747453**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30362397/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 29 de julho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 30268993/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.171875-1, instaurado pela empresa **ADALBERTO RODRIGUES** (CPF nº 478.438.889-34), no qual homologa o Parecer SEI nº 30209184/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06243/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no A-01, do Artigo 16, da Lei Municipal nº 3575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30362397** e o código CRC **AEF7EBE6**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30622320/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 30378756/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.169535-2, instaurado pelo autuado **JOSÉ ALDAIR DA SILVA OLIVEIRA** (CPF nº 870.339.332-15), no qual homologa o Parecer SEI nº 30105375/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06248/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 1º, Parágrafo único da Lei municipal 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30622320** e o código CRC **D001A67F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30638537/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 24 de agosto de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.176541-1, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 30638442/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa GGT Transportes Ltda., sob registro de nº 435.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 25/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30638537** e o código CRC **807FF89F**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30672604/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 26 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 30633400 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.256667-8, instaurado em face da empresa PROJECTE - ENGENHARIA, ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 13.556.557/0001-55), através da Portaria nº 207/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 375/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o item 4), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30095744 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30672604** e o código CRC **0AEFD2AC**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30672703/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 26 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30663728- SEGOV.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Governo em 25/08/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.203932-

7, instaurado em face da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n.º 00.360.305/0001-04), pela Portaria n.º 440/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito do Termo de Contrato n.º 368/2026, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (30591170), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento de dívida em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n.º 00.360.305/0001-04), no valor de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), referente à prestação de serviços no âmbito do Termo de Contrato n.º 368/2026, sem contraprestação à empresa. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30672703** e o código CRC **742D08F4**.

RESOLUÇÃO SEI N.º 30674229/2026 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 26 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO N.º 16/2026 do CMDCA

Dispõe sobre a lista prévia do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 e do art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998, em atendimento ao art. 62 do Edital, por meio de sua Presidente, em conjunto com a Comissão Eleitoral, por meio de sua presidente, vem comunicar a lista prévia dos candidatos para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes dos Conselhos Tutelares.

LISTA PRÉVIA			
nº	Candidato(a)	Situação	Diligência
1	Cristina de Abreu Pereira	INDEFERIDO	-
2	Carla Laise Olegário Berger	DILIGÊNCIA	A candidata deverá apresentar o Termo de Voluntariado contendo no mínimo: Atividades Executadas, Período, Comprovante do vínculo do declarante com a Instituição.
3	Ana Maria Maria da Costa	DEFERIDO	-
4	Catarina Jordana Braz Carvalho	DEFERIDO	-
5	Cátia Letícia Sardanha Corrêa	DEFERIDO	-
6	Tatiana Inácio Porto Bucci	INDEFERIDO	-
7	Daiane Carolina Ramos Santana	DEFERIDO	-
8	Daniele Goedert	DEFERIDO	-
9	Adriano de Jesus Amancio	DEFERIDO	-
10	Ana Paula Castelo Branco Fernandes	DILIGÊNCIA	A candidata deverá apresentar a Certidão de Casamento atualizada, bem como comprovante de residência em seu nome ou deverá ser comprovado conforme disposição da Lei 6.629/79.
11	Kleber Alex de Andrade	DEFERIDO	-
12	Emily Benta	DEFERIDO	-
13	Juliana Maria Barbosa Rodrigues Cardoso	DILIGÊNCIA	A candidata deverá apresentar a Certidão de Casamento atualizada.
14	Alessandra Fischer Luiz	DEFERIDO	-

15	Jeferson Salazario	DEFERIDO	-
16	Dinorá Aparecida Ferreira Travasso	DEFERIDO	-
17	Israel Aparecido Gonçalves	DILIGÊNCIA	O candidato deverá apresentar a Certidão de Casamento atualizada.
18	Ana Lúcia de Borba	DILIGÊNCIA	A candidata deverá apresentar a Certidão de Casamento atualizada.
19	Flávia Bricki	DILIGÊNCIA	A candidata deverá apresentar a Certidão de Nascimento atualizada.
20	Rosilete de Souza	DEFERIDO	-
21	Clarissa Leandro Rosa da Cunha	DILIGÊNCIA	A candidata deverá apresentar a Certidão de Casamento atualizada.
22	Elisabeth Pereira Barbosa	INDEFERIDO	-
23	Silmara Dal-Bó	DILIGÊNCIA	A candidata deverá apresentar a Certidão de Nascimento atualizada.
24	Suelen Cristine Fruneaux	DEFERIDO	-
25	Claudia Mary Dreher	DILIGÊNCIA	A candidata deverá apresentar a Certidão de Casamento atualizada e detalhar os períodos e quais as experiências que se enquadram no Artigo 13, inciso X, alínea c.

Lisiara Thomaz Macelay
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Lisiara Thomaz Macelay**, **Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674229** e o código CRC **C0D16B4F**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 30682034/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 26 de agosto de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3715/2026, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 018/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AVALIAÇÃO TÉCNICA E ENGENHARIA APLICADA EM SISTEMAS DE IÇAMENTO (MONOVIAS, TALHAS E PONTES ROLANTES)**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: **JM SOLDAS LTDA - CNPJ: 14.883.109/0001-29**, no valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis. O recebimento de recursos e contrarrazões será realizado **exclusivamente** via protocolo, dirigido à CPL da Companhia Águas de Joinville, localizada na Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O prazo para interposição de recursos é de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente à **divulgação do resultado da licitação no DOEM**, iniciando no dia **27/08/2026** até **02/09/2026**. As demais licitantes estão desde já intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de 03/09/2026 até 10/09/2026. **Não serão aceitos envios por fax ou e-mail**. Assim, inicia-se a contagem do prazo recursal conforme o Artigo 59 da Lei 13.303/16.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Souza Leite**, **Empregado(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf**, **Empregado(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Kelyn Portela Mendonca, Empregado(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30682034** e o código CRC **D1565148**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 30628242/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos, resta **indeferido o credenciamento da instituição**: **Doce Arco-íris Centro Educacional Ltda.**, conforme motivo exposto na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30628242** e o código CRC **8E957C46**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 30626840/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 229/2024** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR** o credenciamento da empresa **SERGES - Serviço de Gestão em Saúde Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30626840** e o código CRC **00074CD4**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 25/08/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.222280-4 – SEI INICIAL 24.0.251391-2

RECORRENTE: HAMA PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDA: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: IMUNIDADE DO ITBI

RELATOR: CRISTIANO OLIVEIRA SCHAPPO

JULGADORA DESIGNADA AO ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO: 157/2026

EMENTA: ITBI. RECURSO ORDINÁRIO. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA POR INTEMPESTIVIDADE. TERMO INICIAL DO PRAZO. CIÊNCIA ELETRÔNICA. VISUALIZAÇÃO VERIFICADA PELO REPRESENTANTE LEGAL EM 14 E 18/11/2024. CIÊNCIA INEQUÍVOCA. VISUALIZAÇÃO VERIFICADA JUNTOS AOS AUTOS DO PROCESSO INICIAL. SITUAÇÃO QUE O ATO ATINGIU SEU OBJETIVO PRINCIPAL DE DAR CONHECIMENTO À DEFESA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA POSTERIOR NÃO INVALIDA A CIÊNCIA QUE JÁ OCORREU. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO LEGAL CONTIDA NO ART. 2º DA LEI 4.857/2003 C/C LEI Nº 9.522/2023. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 9º DO DECRETO 11.880/2004). CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. MAIORIA (6X2).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário e o seu DESPROVIMENTO, por maioria (6X2), nos termos do voto divergente da julgadora

Cristiane Stolle, vencido o relator.

O julgador Osni acompanhou o relator e destacou a procedência da demanda com fundamento no inciso II, art. 6º do Decreto nº 28043/2016, Lei nº 1330/73 e dos Acórdãos nºs 74/2023, 205/23 e 51/24 da Jurat.

A julgadora Priscila acompanhou a divergência quanto a manutenção da preliminar de intempestividade e destacou a mudança do seu entendimento ao longo do tempo quanto a cientificação, indicando o Acórdão nº 65/2026. Os demais julgadores: Oséias Colla, Arli Zimpel, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Roniel Vieira dos Anjos acompanharam o voto divergente e manutenção da decisão de primeira instância.

Participaram da aprovação deste Acórdão os julgadores: Cristiano Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Oséias Colla, Arli Zimpel, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Roniel Vieira dos Anjos, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 25/08/2026.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANE STOLLE

Julgadora designada para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 26/08/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674126** e o código CRC **0CBBFD8C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 25/08/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO: SEI Nº 25.0.048364-3/2025/JURAT

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS (REMESSA OFÍCIO Nº 01/2026)

RECORRIDA: SKORPION ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

ASSUNTO: IPTU 2023 (SEI 23.0.051553-3)

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO: 156/2026

EMENTA: IPTU 2023. ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DE USO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇOS. IMÓVEL DESOCUPADO À ÉPOCA DO LANÇAMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE A REALIDADE FÁTICA E O CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA VERDADE MATERIAL. APLICAÇÃO DO USO CONSTANTE NO PROJETO APROVADO, NOS TERMOS DO ART. 18, §§ 1º E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 389/2013. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA. REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos de remessa obrigatória em que é parte recorrida **SKORPION ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, **ACORDAM** os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, em negar provimento à remessa de ofício, mantendo integralmente a decisão da Segunda Câmara de Julgamento, nos termos do voto do relator.

Iniciado o julgamento na sessão de 12/05/2026, houve pedido de vista formulado pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos. Retomado o julgamento na sessão de 25/08/2026, o julgador apresentou voto escrito acompanhando o relator, sendo o julgamento concluído nesta sessão.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Roniel Vieira dos Anjos, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 26/08/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30674082** e o código CRC **86F8DEE3**.
